



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 10 de março de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito a Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

O serviço de manutenção dos computadores, impressoras e rede de nosso município é de suma importância para o andamento dos serviços públicos, haja vista toda e qualquer ação desenvolvida pelos servidores necessitar de um computador para efetuar suas ações, dessa forma por não contarmos em nosso quadro de servidores, servidores qualificados para desempenharem essa função, necessitamos de uma manutenção periódica em nossos equipamentos, para uma gestão com melhor qualidade, portanto tal serviço é fundamental para o desenvolvimento, e eficiência da gestão municipal.

Informo que foi realizada pesquisa de preço com empresas que atuam nesse ramo, e os mesmos estão em anexo a esta solicitação, estando de acordo com o preço real de mercado. Quanto à descrição do serviço declaro que o descrevi da melhor maneira possível para que consiga contratar serviços de qualidade e que atendam as necessidades de nossa municipalidade.

Sendo assim o serviço a ser contratado é o seguinte:

| ITEM | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------|---|-----|-----|-------------|-------------|
| 01 | 14290 | Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo: HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos. SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos | HRR | 500 | 40,00 | 20.000,00 |

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | |
|-----------------------------|---|--|--|--|----------------------|
| | <p>softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p>SEGURANÇA: Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p>REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento</p> <p>CONSULTORIA: Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)</p> <p>IMPRESSORAS: instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município. Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de</p> <p>SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p> | | | | |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | | R\$ 20.000,00 |

Respeitosamente,


MARILETE CARDOSO STANGE
Secretária de Administração

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE – PR

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de *Serviço de Assistência Técnica e Manutenção dos Computadores* conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para contratação do serviço abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguçu, Centro, nº 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNITARIO |
|------|---|-----|-----|----------------|
| 01 | <p>Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:</p> <p>HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza da cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.</p> <p>SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p>SEGURANÇA: Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p>REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento</p> <p>CONSULTORIA: Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)</p> <p>IMPRESSORAS: instalação, suporte nas Impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município. Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de</p> <p>SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, o ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p> | HRS | 500 | 40,00 |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços serão executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

OBRIGAÇÕES: Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de início do atendimento e o seu término, discriminar o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

ATENDIMENTO: o atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

OBS: se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

PAGAMENTO: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão social: Ivandro Nunes de Abreu ME

CNPJ: 21.321.572.0001/42

Inscrição estadual: 9087888100

Endereço: Av Bertino Warmling 872 – Centro – Salto do Lontra – PR 85670-000

Telefone: (46) 35381662

Pessoa para contato: Ivandro Nunes de Abreu

E-mail: ivandronunes@hotmail.com

Local, data do orçamento: Salto do Lontra, 04 de março de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Licitações no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

21.321.572/0001-42
Ivandro Nunes
de Abreu - ME
Av. Bertino Warmling, 872
Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra PR

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguaçú, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de *Serviço de Assistência Técnica e Manutenção dos Computadores* conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para *contratação do serviço* abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguaçú, Centro, n° 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNITARIO |
|------|---|-----|-----|----------------|
| 01 | <p>Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:</p> <p>HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.</p> <p>SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte do sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p>SEGURANÇA: Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p>REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento</p> <p>CONSULTORIA: Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)</p> <p>IMPRESSORAS: instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município. Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato do</p> <p>SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p> | HRS | 500 | R\$50,00 |

Bruno Gratto
EASY INFORMATICA
Fone (46) 3544-1668
Enéas Marques PR



MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguçu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000

Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços serão executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

OBRIGAÇÕES: Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de início do atendimento e o seu término, discriminar o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

ATENDIMENTO: o atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

OBS: se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

PAGAMENTO: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão social: BRUNO LUIZ GROTTTO

CNPJ: 15.599.155/0001-63

Inscrição estadual: ISENTO

Endereço: AV. JOAQUIM BONETTI N° 782 CENTRO ENÉAS MARQUES - PR

Telefone: (46) 3544-1668

Pessoa para contato: BRUNO LUIZ GROTTTO

E-mail: easy_eneasmarques@hotmail.com

Local, data do orçamento: Enéas Marques – PR, 05 de Março de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Licitações no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

15 599 155/0001 63

BRUNO LUIZ GROTTTO

Av Joaquim Bonetti 782 Centro
85 630-000 -ENÉAS MARQUES-PR

**MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR**

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a),

Solicitamos de vossa senhoria o orçamento, de *Serviço de Assistência Técnica e Manutenção dos Computadores* conforme descrição abaixo, para darmos continuidade na tramitação para *contratação do serviço* abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar as propostas via e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou para o seguinte endereço, Avenida Iguazu, Centro, n.º 750, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UN | QTD | VALOR UNITARIO |
|------|---|-----|-----|----------------|
| 01 | <p>Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:</p> <p>HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.</p> <p>SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p>SEGURANÇA: Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p>REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento</p> <p>CONSULTORIA: Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da Informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)</p> <p>IMPRESSORAS: Instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município. Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de</p> <p>SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p> | HRS | 500 | 62,00 |

07.790.308/0001-27

CYBER CELULARES E
INFORMATICA LTDA.

Av Nicolau Inácio, 968
Sala 06 - Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

Endereço: Avenida Iguazu, 750, Centro – Nova Esperança do Sudoeste, PR CEP: 85635-000
Fone: (46) 3546-1144 3546-1209 E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços serão executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

OBRIGAÇÕES: Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de início do atendimento e o seu término, discriminar o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

ATENDIMENTO: o atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após a solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

OBS: se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

PAGAMENTO: o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que este possa ser efetuado.

Dados da empresa proponente:

Razão social: **CYBER CELULARES E INFORMATICA LTDA.**

CNPJ: **07.790.308.0001-27**

Inscrição estadual:

Endereço: **AV. NICOLAU INACIO, 968, SALA 06, Centro**

Telefone: **(46) 3538.1070**

Pessoa para contato: **Edilson**

E-mail: **Edilson.Fuchter@hotmail.com**

Local, data do orçamento: 05 de 03 de 2020.

*Em caso de dúvidas favor entrar em contato com o Departamento de Licitações no da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná – Fone (46) 3546-1144 ou 3546-1209 – Email: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br


Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

07.790.308/0001-27
CYBER CELULARES E
INFORMATICA LTDA.
Av. Nicolau Inácio, 968
Sala 06 - Centro - 85670-000
Salto do Lontra - PR



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores, consultoria de equipamentos e de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informática e de vigilância eletrônica, Abaixo descrito:

| LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE | UN. | UNIT. | TOTAL |
|------|------|--|----------|-------|-------|-----------|
| 1 | 1 | Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores, consultoria de equipamentos e de manutenção evolutiva e suporte a soluções de tecnologia da informática e de vigilância eletrônica - Reconfiguração dos microcomputadores e impressoras; Reconfiguração da rede já existente; Restauração do cabeamento de rede existente; Manutenção da instalação e interligação dos setores municipal utilizando os equipamentos já existentes; Configuração e manutenção preventiva e corretiva nos servidores de sistemas de gerenciamento de dados; Garantir a segurança e a integridade dos bancos de dados; Planejar e prever soluções tanto em hardware, software. | 2.300,00 | UN/MS | 34,50 | 79.350,00 |

1.2. A aquisição dos itens acima acontecerá de forma esporádica e não continuada, conforme a necessidade da administração pública. Sendo a quantidade estimada para um período de 24 (vinte e quatro) meses, não cabendo aos proponentes vencedores cotas mínimas para aquisição mensal.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 2.1. Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº. 69/2018.
- 2.2. A aquisição dos produtos e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria.
- 2.3. Exclusividade de participação de Micro, Pequena Empresa e MEIS, com base nas Leis Complementares 123/06 e 147/2014.
- 2.4. De acordo com o Acórdão 877/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- 2.5. De acordo com o Decreto Federal nº. 8.538, De 6 De Outubro De 2015.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Justifica-se a contratação para garantir a segurança de informação, dos departamentos e secretarias, melhorar o atendimento com material e equipamento de qualidade, buscar manter toda a rede interna em pleno funcionamento.
- 3.2. A presente aquisição visa suprir a necessidade do município. Proporcionar maior competitividade entre os participantes obtendo o melhor produto, pelo melhor preço possível.
- 3.3. Para que tal aquisição seja a menos impactante no orçamento municipal, o pregão para a disputa de preço entre os fornecedores se mostra a forma mais viável de realizar a disputa.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. Na proposta de preços deverá constar discriminação clara, completa e minuciosa da aquisição dos serviços e demais características técnicas detalhadas que possibilite sua avaliação preços unitários e totais, em real, expressos em algarismo e total por extenso, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 4.2. Será considerada vencedora a empresa cuja proposta contenha o menor valor por item, desde que atenda as exigências contidas neste termo de referência anexo I e no edital de Pregão.

5. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1. Para a aquisição dos produtos serão emitidas Ordens de Compra, em conformidade com a proposta vencedora, para a licitante vencedora do certame e conforme as necessidades da administração.
- 5.2. O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57º da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. **O fornecimento será solicitado conforme a necessidade, pelo Departamento de Compras, conforme Ordem de Compra** que será encaminhada via e-mail para a empresa vencedora do certame, e/ou via fax e/ou via AR

Administração Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

(correio) e/ou deverão ser entregues no imediatamente, a contar da ordem de compra devidamente assinada, por ser um serviço de extrema necessidade para o funcionamento das secretarias e departamento, a contratada atenderá rapidamente as ordens de serviço, por se tratar de serviços de segurança de informação os serviços devem ser prestados imediatamente após ordem de serviço, garantido a segurança dos dados, software e hardware do município.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS

6.1. Os Serviços deverão ser prestados em estabelecimento do contratado e imediatamente após solicitação da administração municipal.

7. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS

- 7.1. Os serviços serão aceitos em conformidade com as características de modelo e marca apresentados na proposta do vencedor, qualquer inconformidade os mesmos serão rejeitados.
- 7.2. O recebimento dos serviços dar-se-á por servidor designado pela administração municipal, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade e quantidades.
- 7.3. O fornecedor deve possuir equipe treinada e em condições de entregar os serviços com agilidade e segurança, sendo as despesas que entrega todas por conta do fornecedor, respeitando o prazo máximo referido no item 5.3 do referido termo de referência.
- 7.4. A CONTRATADA deverá entregar, durante toda a vigência do Contrato, a mesma marca dos serviços apresentados na proposta.
- 7.5. A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 01 (um) dia.**
- 7.6. A CONTRATADA é obrigada a refazer, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus à contratante.
- 7.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.
- 7.8. Todos os produtos, serviços e matérias a serem adquiridos deverão ter garantia de no mínimo 60(sessenta) dias para defeitos de fabricação, ficando o município isento de qualquer custo adicional de troca, sendo detectado a falha no equipamento a proponente terá o prazo de 48 horas para troca do mesmo.
- 7.9. A contratada deve possuir um veículo automotor inteiramente a disposição de todo e qualquer ordem de serviço do município de Salto do Lontra, deverá comprovar com apresentação de documento do veículo em nome da empresa, junto aos documentos de Habilitação.

8. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.1. A entrega dos serviços será acompanhada e fiscalizada por representante designado para este fim pela Secretária de administração planejamento e finanças, Sr Afonso Carlos Roth Zakahuka e/ou Laura Aparecida Olíboni Picta.
- 8.2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com os serviços, determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados.
- 8.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.
- 8.4. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela administração, durante o período de vigência do contrato, para representa - lá sempre que for necessário.
- 8.5. A proponente deverá cotar em sua proposta, itens de alta qualidade, pois poderá ser convocada à apresentar amostra do produto oferecido, para realização de análise, onde a assessoria técnica se manifestará contra ou a favor do referido item.
- 8.6. Caso o item entregue, não seja o descrito na ordem de compra, o mesmo será devolvido e a contratada deverá providenciar a substituição imediata do mesmo.
- Observação: A NÃO ENTREGA NO DIA E HORÁRIO MARCADOS, ACARRETERÁ NOTIFICAÇÃO E AS PENALIDADES PREVISTAS NO PRESENTE EDITAL.**

9- RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da contratação, como mão de obra especializada e de apoio, transportes, pagamentos de tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhistas a previdenciária;

Administração Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

9.2. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.3. Entregar os serviços prestados com pontualidade, garantida e qualidade, obedecendo rigorosamente o termo de referência estabelecido pela contratante;

9.4. Cumprir fielmente o contrato, inclusive a entrega dos serviços nos termos acordados, executando-os sobre sua inteira responsabilidade;

9.5. Responsabilizar-se pelos danos diretamente a administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na entrega dos serviços com defeitos de fabricação ou material de baixa qualidade.

9.6. Cumprir fielmente os prazos estipulados pela administração para a execução de atividades referentes à elaboração, organização e realização das licitações.

9.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as condições necessárias para que o proponente possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estipuladas neste termo contratual.

10.2. Indicar o representante da administração municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como para o recebimento dos serviços.

10.3. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as notas fiscais/faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pela administração.

10.4. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta.

10.5. Notificar à contratada, por escrito, todas e quaisquer imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, para que seja adotada as medidas corretivas necessárias.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento a contratada será efetuado conforme a entrega dos produtos ou prestação dos serviços, através de ordem de crédito após a apresentação das respectivas notas fiscais e recibo à tesouraria, contendo a descrição dos produtos/serviços.

11.2. Para a efetivação do pagamento a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade relativas às contribuições previdenciárias, fundo de garantia por tempo de serviços - FGTS, conjunta quanto à dívida ativa da União e tributos federais e certidão de inexistência de débitos trabalhistas.

11.3. Serão descontadas, da fatura dos produtos, os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas.

ANITO GERALDO RACHELE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Administração Municipal



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Rua Rio Grande do Sul, 975 - Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31
CEP 85670-000 - Salto do Lontra - Paraná

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

AO
MUNICÍPIO DE.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº...../2019

Pela presente fica credenciado o Sr.(a), inscrito no CPF sob o n., portador(a) da carteira de identidade nº., expedida por, para representar esta no procedimento licitatório acima epigrafado, podendo o mesmo formular lances verbais á proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação á recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim) praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Local e data.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO
MUNICÍPIO DE.....
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....

Pela presente, declaramos, para efeito do cumprimento ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste edital.

Local e data, ____ de ____ de 2019.

Responsável (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa

Administração Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 10 de março de 2020.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para a contratação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de Administração e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações quanto a Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | | | | | | | FONTE | CATEGORIA |
|---|----------------------|------|----|-----|----|---|----|-------|--------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 1907 | 0301 | 4 | 121 | 3 | 2 | 5 | | 339040080000 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO | 2096 | 0301 | 4 | 121 | 3 | 2 | 5 | | 339039170000 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2099 | 0501 | 10 | 301 | 23 | 2 | 10 | 303 | 339040950000 |
| DIVISAO DE EDUCACAO | 2100 | 0601 | 12 | 361 | 12 | 2 | 13 | 103 | 339040080000 |
| DIVISAO DE EDUCACAO | 2109 | 0601 | 12 | 361 | 12 | 2 | 13 | 103 | 339039170000 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | 2110 | 0501 | 10 | 301 | 23 | 2 | 11 | 303 | 339039170000 |

VALOR PREVISTO R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 11 de março de 2020.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO


DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 12 de março de 2020.

Considerando a solicitação de contratação de serviço as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2020.

OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 13 de março de 2020.


Dirceu Bonin
Pregoeiro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO Nº. 11/2020

Processo: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2020

Na forma: PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

NORMAS DA LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 11/2020 - Na forma PRESENCIAL

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - Tarefa, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: **Dirceu Bonin**, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: **Tais Moura**, **Tiago Martins** e **Olaicir Ferreira**, designados pela Portaria nº. 023/2020, de 24 de janeiro de 2020, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:**

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência do licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguazu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

DATA: 26 de março de 2020 - HORÁRIO: 09:00horas

4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2020

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, caso os documentos sejam enviados via correio, comunicamos que a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, e que a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, na Avenida Iguacu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada)
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante em anexo a este edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de execução dos serviços não superior ao estabelecido no termo de referência do edital, contados em dias corridos a partir da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

- 6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação;
- 6.2 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofereçam apenas um preço para cada item do objeto desta licitação.

7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.888/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

| |
|--|
| 7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ); |
| 7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa; |
| 7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; |
| 7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; |
| 7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; |
| 7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. |
| 7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; |
| 7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital); |
| 7.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital); |
| 7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal. |
| 7.1.11. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de no mínimo um Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da empresa licitante. |
| 7.1.12. O profissional indicado pela empresa proponente deverá apresentar documento comprobatório que comprove a qualificação do mesmo, através de Diplomas, Certificados ou Declarações que comprovem que o mesmo tem Curso Técnico ou Curso Superior na área de informática compatível com o objeto licitado. |
| 7.1.13. Comprovação de vínculo, através de registro em carteira, ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução dos serviços e a empresa proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social. |
| 7.1.14. Declaração da empresa proponente caso seja vencedora que possui em seu quadro de profissionais contratados, profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços objeto deste edital a qualquer horário solicitado, conforme modelo em anexo ao edital. |

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empaladas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de menor preço unitário/tarefa.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecido no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçú, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao(s) licitante(s) vencedor(es) do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a execução dos serviços, em moeda brasileira, em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado, juntamente com as Certidões de regularidade Federais, FGTS e CNDT atualizadas quando solicitadas pelo Departamento competente.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | | | | | | | FONTE | CATEGORIA |
|---|----------------------|------|----|-----|----|---|----|-------|--------------|
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1907 | 0301 | 4 | 121 | 3 | 2 | 5 | | 339040080000 |
| DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 2096 | 0301 | 4 | 121 | 3 | 2 | 5 | | 339039170000 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2099 | 0501 | 10 | 301 | 23 | 2 | 10 | 303 | 339040950000 |
| DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 2100 | 0601 | 12 | 361 | 12 | 2 | 13 | 103 | 339040080000 |
| DIVISÃO DE EDUCAÇÃO | 2109 | 0601 | 12 | 361 | 12 | 2 | 13 | 103 | 339039170000 |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 2110 | 0501 | 10 | 301 | 23 | 2 | 11 | 303 | 339039170000 |

13 - DO PRAZO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

13.1 - Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

13.2 - Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de início do atendimento e o seu término, discriminar o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

13.3 - O atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

OBS: se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gorado multa ao prestador do serviço.

13.4 – O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

13.5 – O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses do início de sua vigência, tendo como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante acordo entre ambas as partes e disponibilidade financeira do Município.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso na execução dos serviços.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente a execução do objeto deste pregão.

16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE


Estado do Paraná



16.9 – Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação deverão ser encaminhadas por escrito ao Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 13 de março de 2020.


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO Nº. 11 / 2020 - TIPO PRESENCIAL

1. DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o item objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020, bem como condições de execução, prazo e local de execução dos mesmos.

1.2. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

1.3. O serviço a ser contratado é o seguinte, com o respectivo valor máximo estimado:

| Lote | Item | Especificação | Unid. | Qtd | Preço Unit. Máximo | Preço Total |
|------|------|---|-------|-----|--------------------|---------------|
| 1 | 1 | <p>Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:</p> <p>HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.</p> <p>SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p>SEGURANÇA: Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p>REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e</p> | HRR | 500 | 40,00 | R\$ 20.000,00 |

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | |
|--|---|--|--|--|--|
| | <p>pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento</p> <p>CONSULTORIA: Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da Informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)</p> <p>IMPRESSORAS: instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município.</p> <p>Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de</p> <p>SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p> | | | | |
|--|---|--|--|--|--|

TOTAL GERAL

R\$ 20.000,00

2. DO PRAZO, EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

2.1. Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

2.2. Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de início do atendimento e o seu término, discriminar o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante desta.

2.3. O atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

OBS: se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

2.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

2.5. O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses do início de sua vigência, tendo como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante acordo entre ambas as partes e disponibilidade financeira do Município.

3. PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a execução dos serviços, em moeda brasileira em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado, juntamente com as Certidões de regularidade Federais, FGTS e CNDT atualizadas, quando solicitadas pelo Departamento competente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação e na minuta do contrato.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CIDADE:
TELEFONE:
ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 11/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

| LT | ITEM | QDE | DESCRIÇÃO | PRESTADOR DO SERVIÇO | VALOR UNIT | TOTAL |
|----|------|-----|-----------|----------------------|------------|-------|
| | | | | | | |

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

- 1) No preço indicado em nossa proposta está computado todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.
- 4) O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a execução dos serviços, em moeda brasileira em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado, juntamente com as Certidões de regularidade Federais, FGTS e CNDT atualizadas, quando solicitadas pelo Departamento competente.
- 5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

_____, em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Carga/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____ em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV

PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 11/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de execução do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

proteitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO V

PREGÃO N°. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°. _____
PROCESSO LICITATÓRIO N° _____

A empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade n° _____, CPF n° _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ___ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI

PREGÃO N.º 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º
PROCESSO LICITATÓRIO N.º

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VII

PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO VIII



PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo da CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

ANEXO IX



PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2020, instaurado por este Município, se caso formos vencedores do certame declaramos que possuímos em nosso quadro de profissionais contratados, profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços, citados no presente procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguazu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO X
CONTRATO DE SERVIÇO Nº 1/2020
PREGÃO Nº 1/2020
PROCESSO Nº 1/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____ brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado a execução do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. 11/2020, que se regerá pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital de licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

| Lote | Item | Qtd | Descrição | Prestador do serviço | Unil. | Total |
|------|------|-----|-----------|----------------------|-------|-------|
|------|------|-----|-----------|----------------------|-------|-------|

TOTAL GERAL _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº. 11/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

Quando solicitado os serviços o responsável da empresa deverá fornecer ao servidor que solicitou o serviço uma ficha para ser preenchida onde deve constar o horário de início do atendimento e o seu término, discriminar o serviço que foi realizado, devendo ser respectivamente assinado pelo prestador do serviço e o solicitante deste.

O atendimento deverá ser realizado mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo setor de compras deste município, obedecendo aos seguintes prazos: Atendimento com prioridade baixa – até 3 (três) horas após solicitação; Atendimento com prioridade média – até 2 (duas) horas após a solicitação e; Atendimento com prioridade alta – até 1 (uma) hora após a solicitação.

OBS: se não atendido o serviço dentro do horário estipulado, conforme a sua urgência de atendimento será gerado multa ao prestador do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, findando em xxxxx.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessárias, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispensa a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pela execução dos serviços do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (Valor por extenso), aqui por diante denominado "Valor contratual".

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a execução dos serviços, em moeda brasileira em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado, juntamente com as Certidões de regularidade Federais, FGTS e CNDT atualizadas, quando solicitadas pelo Departamento competente.

Parágrafo Primeiro: Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.

Parágrafo Segundo: O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses do início de sua vigência, tendo como índice de reajuste o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) mediante acordo entre ambas as partes e disponibilidade financeira do Município.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber o objeto desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas correlativas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar o objeto desta licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Primeiro: Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para execução do objeto;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo executar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
- multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
- multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
- a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.

Parágrafo Segundo: As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.

Parágrafo Terceiro: Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Parágrafo Quarto: As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes cientes que poderá se impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipal.

Parágrafo Segundo: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Parágrafo Terceiro: As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

| UNIDADE | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | FONTE | CATEGORIA |
|---------|----------------------|-------|-----------|
| | | | |

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº.10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/08 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assin, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

PRESTADOR DO SERVIÇO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

RG nº: _____

Ass: _____

Nome: _____

RG nº: _____

Ass: _____

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PAREGER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 11/2020. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 11/2020, tendo por objeto a **Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 11/2020, tendo por objeto a **Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.**

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber: *Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).*

§ único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 13/03/20.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE




Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **26 de março de 2020, às 09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de **PREGÃO PRESENCIAL**, destinado à: **Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, tipo de licitação Menor preço - Tarefa.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, pedidos e esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, mais informações por telefone (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de março de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.589.289/0004-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 26 de março de 2020, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, tipo de licitação Menor preço-Tarefa. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaeperancadosudoeste.pr.gov.br, pedidos e esclarecimentos sobre o edital deverão ser encaminhadas por escrito para o seguinte e-mail: licitacao@novaeperancadosudoeste.pr.gov.br, mais informações por telefone (46) 3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 13 de março de 2020.

JAIR STANGE-Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN-Procurador

13/03/2020

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 25/2020 Pregao No 11/2020

Razao Social: 1963 - IVANDRO NUNES DE ABREU

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 21.321.572/0001-42

Endereco: Av. Bertino Warmieg , 1061

Bairro: centro

CEP: 85670-000

Cidade: SALTO DO LONTRA UF: PR

Telefone:


E-mail:

Representada por: IVANDRO NUNES DE ABREU

RG: 05.967.649-0 CPF: 841.408.019-7

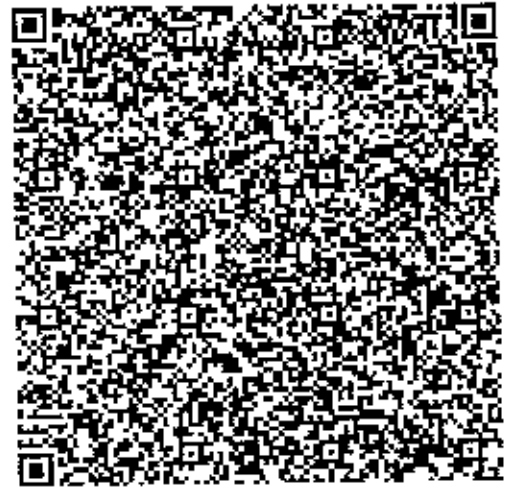
Telefone:

E-mail:

Assinatura: 



QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (p/s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1936770660

Nome: []

CPF: []

DATA DE NASCIMENTO: []

RESIDÊNCIA: []

DATA DE EMISSÃO: []

VALIDADE: []

INSCRIÇÃO: []

ACC: []

ESTADO: []

DATA DE EXPIRAÇÃO: []

SEN

[]

1936770660

ASSINADOR DE CONFIRMAÇÃO

ASSINADOR DE CONFIRMAÇÃO

PARANÁ

SERPRO / DENATRAN



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
Comunicação de Dispensa - CD

1 313 479973

1 NOME
2 **VANDRO NUNES DE ABREU**

3 NOME DA MÃE
3 **MARIA EVA DE ABREU**

4 ENDEREÇO (RUA, NÚMERO, APTO, BAIRRO, DISTRITO, ETC.)
4 **AVENIDA TEODORO LOCKS, 307 -**

5 COMPLEMENTO DO ENDEREÇO
5 **85635-000** UF **PR** TELEFONE

6 CARTERA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL
6 **2930067040** PR **78414080197-2**

7 CPF
7 **1.328.040/0001-83**

8 TIPO INSCRIÇÃO
8 **1** 9 **11328040000183** 10 **6190604**

9 CBO
9 **313205** OCUPAÇÃO
9 **TEC. DE INFORMATICA**

11 **Infoservic Informática**
Telecomunicações Ltda - ME
Av. Bertino Warming, 1059
Sala 02 - Centro - CEP 85670-000
Salto do Lontra - PR

12 DATA ADMISSÃO
12 **01/03/13** 13 DATA DISPENSA
13 **29/11/14** 14 SEXO
14 **1 - MASCULINO**

15 GRAU DE INSTRUÇÃO
15 **7** 16 DATA NASCIMENTO
16 **26/04/76** 17 HORAS TRABALHADAS POR SEMANA
17 **44**

18 MÊS ANTERPENÚLTIMO SALÁRIO
18 **08** 19 ANTERPENÚLTIMO SALÁRIO
19 **1356,00** 20 MÊS PENÚLTIMO SALÁRIO
20 **09** 21 PENÚLTIMO SALÁRIO
21 **1356,00**

22 SOMA DOS TRÊS ÚLTIMOS SALÁRIOS
22 **4068,00** 23 DOMICÍLIO BANCÁRIO
23 **-** 24 QUANTIDADE DE MESES TRABALHADOS COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO NOS ÚLTIMOS 36 MESES
24 **21**

25 RECEBEU SALÁRIO EM CADA UM DOS ÚLTIMOS SEIS MESES
25 **1 - SIM** 2 - NÃO
26 ANSO-PRÉVID BIODENIZALDO
26 **1 - SIM** 2 - NÃO

RESERVADO PARA PREENCHIMENTO DO POSTO DE ATENDIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO

DATA DO REQUERIMENTO
23/12/14 CÓDIGO DA DISPENSA
011

RESOLUÇÃO CONTRATUAL
1 - SIM
2 - NÃO **2** MOTIVO DO CANCELAMENTO

NÚMERO DO POSTO
41133112845

Sandro Luiz F. Cabral
SANTO DE NOTAS E PROTESTOS

Autenticação
Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução do seu fiel original conjuntamente apresentado neste cartório.

SELO FINARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FRX36381

Santo de Notas e Protestos
18 MAR. 2020
Comarca de Salto do Lontra - PR

Autenticação
Inês Zanatta Maria
TAB. DESIGNADO
Tabelião e Oficial de Protestos
COMARCA DE SALTO DO LONTRA - PR

Sandro Luiz F. Cabral
ESCREVENTE



| | | | |
|--|--|--|-----------|
| NOME DO IDENTIFICADOR DO ESTABELECIMENTO | | CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO | |
| 41107691551 | | XXX | |
| NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo) | | | |
| IVANDRO NUNES DE ABREU | | | |
| NACIONALIDADE | | ESTADO CIVIL | |
| BRASILEIRA | | CASAD(A) | |
| SEXO | | RACIA DE BRANCO(A) | |
| Masculino | | Carambão Parda | |
| NOME DE PAI | | MÃE | |
| ANTONIO IVO NUNES DE ABREU | | MARIA EVA DE ABREU | |
| DATA DE NASCIMENTO | | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (CPF) | |
| 26/04/1976 | | 59676490 | |
| ESTADO | | MUNICÍPIO | |
| SP | | PR | |
| CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO | | CPF | |
| | | 311.405.019-72 | |
| ENDEREÇO (Rua, Av, Alameda, etc.) | | | |
| XXX | | | |
| COMPLEMENTO (LOGRADOURO, etc.) | | | |
| AVENIDA BERTINO WARMLING | | | |
| CAMPUS | | CEP | |
| SALA 01 | | CENTRO | |
| 85670-000 | | 006566 - São do Louro | |
| MUNICÍPIO | | UF | |
| São do Louro | | PR | |
| declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer: | | | |
| A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ | | A JUNTA COMERCIAL DO | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO | |
| 002 - ALTERAÇÃO | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | | CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO | |
| 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | | | |
| NOME EMPRESARIAL | | | ESTADO |
| IVANDRO NUNES DE ABREU | | | PR |
| COMPLEMENTO | | | MUNICÍPIO |
| AVENIDA BERTINO WARMLING | | | PR |
| CAMPUS | | CEP | |
| SALA 01 | | CENTRO | |
| 85670-000 | | 006555 - São do Louro | |
| MUNICÍPIO | | UF | |
| São do Louro | | BRASIL | |
| VALOR PATRIMONIAL | | VALOR DO CAPITAL | |
| 30.000,00 | | cinquenta mil reais | |
| CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I) | | Descrição de Atividade | |
| Atividade Principal 4751204 | | COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFORMATICA | |
| Atividade Secundária 9511800 | | | |
| DATA REGISTRO DAS ATIVIDADES | | NÚMERO DE INSCRIÇÃO NA CNPJ | |
| 05/11/2014 | | 21.321.572/0001-42 | |
| DATA ASSINATURA | | ASSINATURA DO EMPRESÁRIO | |
| 18/05/2018 | | | |
| PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL | | | |
| DEFERIDO (PUB. IQ. E-SE E ARQUIV. E) | | AUTENTICAÇÃO | |
| | | | |
| | | 132130001693375 | |

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICADO O REGISTRO EM 18/05/2018 10:37 SOB Nº 20182276473.
PROTOCOLO: 182276473 DE 16/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801907280. NIRE: 41107691551.
IVANDRO NUNES DE ABREU

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 18/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

IVANDRO NUNES DE ABREU

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100
FONE: (46) 3538-1662
AVENIDA BERTINO WARMLING, Nº 872, CENTRO
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 11/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de execução do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

SALTO DO LONTRA, 26 DE MARÇO DE 2020.



Ivandro Nunes de Abreu
CPF: 841.408.019-72
(Sócio/Gerente)
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME
CNPJ: 21.321.572/0001-42



IVANDRO NUNES DE ABREU

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100
FONE: (46) 3538-1662
AVENIDA BERTINO WARMLING, Nº 872, CENTRO
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA – PR

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa IVANDRO NUNES DE ABREU (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº 21.321.572/0001-42 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº , realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.



Ivandro Nunes de Abreu
CPF: 841.408.019-72
(Sócio/Gerente)
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME
CNPJ: 21.321.572/0001-42





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são válidas na data de sua expedição.

| | | | |
|--|----------------------------|---|---|
| Nome Empresarial: IVANDRO NUNES DE ABREU | | | Protocolo: PRC2001783390 |
| Natureza Jurídica: Empresário (Individual) | | | |
| NIRE (Sede) 4112761561 | CNPJ 21.321.672-9001-92 | Arquitamento do Ato de Inscrição 26/05/2011 | Início de Atividade 02/10/2014 |
| Endereço Completo Avenida BASTIÃO VIANA S/N, Nº 012, SAU A 021, CENTRO-Sul do Litoral, PR-CEP:59100-000 | | | |
| Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE INFRAESTRUTURA | | | |
| Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) | | | Porta ME (Microempresa) |
| Último Arquitamento 16/05/2014 | Número 30462278473 | Atividade 0321-025 - At. de RAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação ATIVA SICREJ SENSTAT3 |
| Nome do Empresário: IVANDRO NUNES DE ABREU | | | |
| Identidade: 52679-50 | | CPF: E11.755.049-72 | |
| Estado civil: CASADO(A) | | Regime de bens: Comunhão Parcial | |

Esta certidão é fornecida automaticamente em 12/08/2016, às 11:24:48, por meio de Site Web.
Se precisar, visite sua administração em <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código SINA/0344.



PRC2001783390

LEANDRO MARCOS RAYSEL DISCAIA
Secretário Geral

IVANDRO NUNES DE ABREU

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100
FONE: (46) 3538-1662
AVENIDA BERTINO WARMLING, Nº 872, CENTRO
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

PREGÃO Nº. 11/2020 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do
Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

NOME DA EMPRESA: IVANDRO NUNES DE ABREU
CNPJ: 21.321.572/0001-42
ENDEREÇO: AV Bertino Warmiling, nº 872, Bairro Centro, Salto do Lontra - PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO: ivandronunes@hotmail.com

Apresentamos nossa proposta para execução do objeto descrito abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 11/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

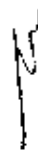
| Nº Lote | Item | Especificação | Unid. | Quant. | Preço Unit. | Preço Total |
|---------|------|---|-------|--------|-------------|-------------|
| 1 | 1 | Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo: HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos. | HRR | 500 | 40,00 | 20.000,00 |

| | | | | | | |
|--------------------|--|--|--|--|--|------------------|
| | <p>SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p>SEGURANÇA: Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p>REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede, Exceto construção de rede e/ou cabeamento</p> <p>CONSULTORIA: Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)</p> <p>IMPRESSORAS: instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município. Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de</p> <p>SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p> | | | | | |
| TOTAL GERAL | | | | | | 20.000,00 |

TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Declaramos que,

- 1) No preço indicado em nossa proposta está computado todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.
- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Os serviços deverão ser executados de maneira parcelada, conforme necessidade do município, podendo ser executados na zona rural e urbana, em todos os prédios públicos desta Municipalidade, incluindo as Escolas e Posto de Atendimento de saúde localizado na zona rural. Quando se tratando de serviços mais específicos e de grande complexidade o contratado poderá executar o serviço em seu estabelecimento.

4) O pagamento será efetuado de forma parcelada de acordo com a execução dos serviços, em moeda brasileira em conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento e apresentação correta da nota fiscal/fatura do serviço executado, juntamente com as Certidões de regularidade Federais, FGTS e CNDT atualizadas, quando solicitadas pelo Departamento competente.

5) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.



Ivandro Nunes de Abreu
CPF: 841.408.019-72
(Sócio/Gerente)
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME
CNPJ: 21.321.572/0001-42

R



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.321.572/0001-42 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 28/10/2014 |
| NOME EMPRESARIAL IVANDRO NUNES DE ABREU | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE ME | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO AV BERTINO WARMLING | NÚMERO 872 | COMPLEMENTO SALA 02 |
| CEP 85.670-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA |
| UF PR | | TELEFONE (46) 3638-1314 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | | |
| FONTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/10/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/03/2020 às 08:58:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IVANDRO NUNES DE ABREU
CNPJ: 21.321.572/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:34:56 do dia 03/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/05/2020. /
Código de controle da certidão: **7F68.0CB6.1F6C.81C9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021667793-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 21.321.572/0001-42
Nome: **IVANDRO NUNES DE ABREU**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
CNPJ: 76.205.707/8001-04 ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Fazenda - Departamento de Tributação e Cadastro Técnico

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CONTRIBUINTE: 84139
NOME.....: IVANDRO NUNES DE ABREU - ME
CNPJ/CPF.....: 21.321.572/0001-42
ENDEREÇO.....: AV BERTINO WARMLING , 1063 -CENTRO
MUNICÍPIO....: SALTO DO LONTRA PR

FINALIDADE..: Consulta de débito

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no Cadastro de Contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.saltodolontra.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em: 18/03/2020. /

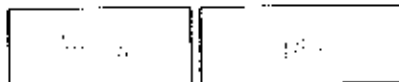
Válida até: 17/04/2020. /

Código/Ano da certidão.....: 463/2020

Código da certidão.....: 324225423324225

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.321.572/0001-42

Razão Social: EVANDRO NUNES DE ABREU ME

Endereço: AV BERTINO WARMLING 1061 / CENTRO / SALTO DO LONTRA / PR /
85670-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/02/2020 a 29/03/2020 ✓

Certificação Número: 2020022904293852649019

Informação obtida em 18/03/2020 09:09:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IVANDRO NUNES DE ABREU

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.321.572/0001-42

Certidão n°: 6791014/2020

Expedição: 18/03/2020, às 09:26:08

Validade: 13/09/2020 ✓ 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IVANDRO NUNES DE ABREU (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.321.572/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

IVANDRO NUNES DE ABREU

CNPJ 21.321.572/0001-42, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 18 de Março de 2020, 14:53:54

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

CNPJ: 02.341.401/0001-30

Mario Cesar Mafra *Júnior Henrique Formaio*

Aux. Juramentado

Aux. Juramentado

Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde

CEP 85.670-000 SALTO DO LONTRA - PR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e à quem possa interessar que Ivandro Nunes de abreu, CPF 84140801972, responsável pelos serviços prestados à nós pela empresa Ivandro Nunes de Abreu ME, CNPJ 21.321.572/0001-42, possui plena aptidão para a execução dos serviços abaixo relacionados:

Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo:

HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.

SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.

SEGURANÇA: Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.

REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos.

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná



Município de Salto do Lontra

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.707/0001-04

Paço Municipal Prefeito Dr. Wilson J. S. Nunes

serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceto construção de rede e/ou cabeamento

CONSULTORIA: Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação on line)

IMPRESSORAS: instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município.

; Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de

SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.

Por ser verdade, afirmamos o presente

Salto do Lontra, 19/03/2020

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

76.205.707/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SALTO DO LONTRA

Rua Rio Grande do Sul, 975
85670-000 - Salto do Lontra PR

Administração Municipal

Tel.: (46) 3538-1177 - Cx. Postal, 31 - Rua Prefeito Neuri Baú, 975 - Salto do Lontra - Paraná

Certificado de Qualificação de Treinamento Técnico

Ivandro Nunes de Abreu

Foi aprovado com louvor em todas as etapas do processo de qualificação técnica de sistemas de alarmes, alcançando todas as metas estabelecidas ao treinamento:

Treinamento Técnico de CFTV

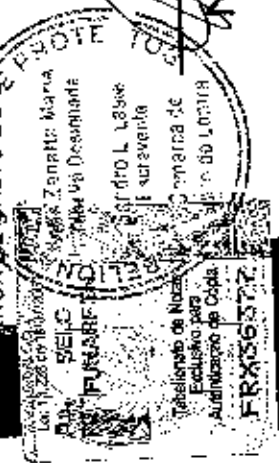
Local: Salto do Lontra - Pr Organizador: Deagrival (New Comercial)
Data: 21/07/2015 Instrutor: Celso Cavazim
Hora: 6:30 Número: PR-2015/7-35.457.81

Autenticação

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução do seu fe original e devidamente apresentado neste cartório em Teste

do 18 MAR. 2020 Local: Salto do Lontra - Pr
de validade 21/07/2015

Assinado por: Sandro Luiz
AB. DENOMINADO ESCRIVÃO
Abelha ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ARCA DE SALTO DO LONTRA - DISTRITO DE



Nilton Gasparato
Diretor Técnico

Autenticação

Certifico e dou fe que a presente
pia é reprodução do seu fiel original
tamente apresentado neste cartório
Em Tas.º

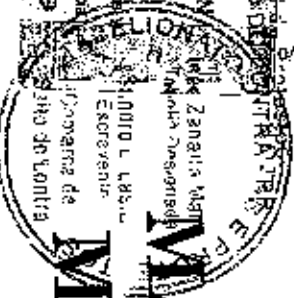
18 MAR. 2020

55 veredas

Sandro Luiz Leste
ESCREVENTE

de Zaira Maria
AS JESIGNAÇÕES
ARCA DE SWANSON DE
SELO

Taboão de Angatã
Exclusivo para
Atendimento de Copia
FR-356379



CERTIFICAMOS QUE:

IVANDRO NUNES DE ABREU

CONCLUÍDO O CURSO DE:

MANUTENÇÃO, CONSERVATE MONIAGEM DE HARDWARE

DURAÇÃO DE: 200 HORAS INÍCIO: FEVEREIRO/2013 TÉRMINO: NOVENBRO/2013

FREQUÊNCIA: 100%

Palmeira Quatto

EASY INFORMÁTICA

CNPJ: 15.599.155/0001-63

Robson
PROFESSOR

ALUNO

IVANDRO NUNES DE ABREU

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100
FONE: (46) 3538-1662
AVENIDA BERTINO WARMLING, Nº 872, CENTRO
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

A empresa IVANDRO NUNES DE ABREU, inscrita no CNPJ nº 21.321.572/0001-42, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) Ivandro Nunes de Abreu portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.967.649-0, CPF nº 841.408.019-72 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.



Ivandro Nunes de Abreu
CPF: 841.408.019-72
(Sócio/Gerente)
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME
CNPJ: 21.321.572/0001-42



IVANDRO NUNES DE ABREU

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100
FONE: (46) 3538-1662
AVENIDA BERTINO WARMLING, Nº 872, CENTRO
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 11/2020, instaurado por este Município, se caso formos vencedores do certame declaramos que possuímos em nosso quadro de profissionais contratados, profissional com carga horária disponível para a prestação dos serviços, citados no presente procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.



Ivandro Nunes de Abreu
CPF: 841.408.019-72
(Sócio/Gerente)
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME
CNPJ: 21.321.572/0001-42



IVANDRO NUNES DE ABREU

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100
FONE: (46) 3538-1662
AVENIDA BERTINO WARMLING, N° 872, CENTRO
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2020

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.



Ivandro Nunes de Abreu
CPF: 841.408.019-72
(Sócio/Gerente)
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME
CNPJ: 21.321.572/0001-42



IVANDRO NUNES DE ABREU

CNPJ: 21.321.572/0001-42 IE: 9067888100
FONE: (46) 3538-1662
AVENIDA BERTINO WARMLING, Nº 872, CENTRO
CEP: 85.670-000 - SALTO DO LONTRA - PR

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020

A empresa IVANDRO NUNES DE ABREU, CNPJ nº 21.321.572/0001-42, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

SALTO DO LONTRA, 26 de MARÇO de 2020.



Ivandro Nunes de Abreu
CPF: 841.408.019-72
(Sócio/Gerente)
IVANDRO NUNES DE ABREU- ME
CNPJ: 21.321.572/0001-42



HISTÓRICO DO PREGÃO

| | | |
|--|--------------|------------------|
| Processo: 25/2020 - Pregão - Normal | | |
| Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, PAraná. | | |
| Expedição: 13/03/2020 | Homologação: | Situação: Aberta |

CREDENCIAMENTO

| Fornecedor | Representante Legal | Porte | Credenciado |
|-----------------------------|------------------------|-------|-------------|
| IVANDRO NUNES DE ABREU - ME | IVANDRO NUNES DE ABREU | ME | Sim |

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|--|---------|---------------------|---|
| 1 | 1 | Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu | HRR | 40,0000 | - |
| Classificação Fornecedor | | | | Valor Unitário | % |
| | 1 | IVANDRO NUNES DE ABREU - ME | | 40,0000 | - |

HISTÓRICO DOS LANCES

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|--|-------|---------------------|-------|
| 1 | 1 | Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu | HRR | 40,0000 | - |
| Lance Fornecedor | | | | Valor Unitário | % |
| | 1 | IVANDRO NUNES DE ABREU - ME | | 39,0000 | -2,50 |

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|--|-------|---------------------|---|
| 1 | 1 | Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu | HRR | 40,0000 | - |
| Classificação Fornecedor | | | | Valor Unitário | % |
| | 1 | IVANDRO NUNES DE ABREU - ME | | 39,0000 | - |

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|------------------|------|--|-------|---------------------|---|
| 1 | 1 | Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu | HRR | 40,0000 | - |
| Sem lançamentos. | | | | | |

NEGOCIAÇÃO

| Lote | Item | Descrição | Unid. | Valor de Referência | % |
|-----------------|------|--|-------|---------------------|---|
| 1 | 1 | Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu | HRR | 40,0000 | - |
| Sem negociação. | | | | | |

HABILITAÇÃO

| Fornecedor | Situação |
|-----------------------------|------------|
| IVANDRO NUNES DE ABREU - ME | Habilitado |

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

| Lote | Item | Descrição | Unidade | Valor de Referência | % |
|--------------------------|------|--|---------|---------------------|---|
| 1 | 1 | Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu | HRR | 40,0000 | - |
| Classificação Fornecedor | | | | Valor Unitário | % |
| | 1 | IVANDRO NUNES DE ABREU - ME | | 39,0000 | - |

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

HISTÓRICO DO PREGÃO

| | | |
|--|--------------|------------------|
| Processo: 25/2020 - Pregão - Normal | | |
| Objeto: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. | | |
| Expedição: 13/03/2020 | Homologação: | Situação: Aberta |

| Fornecedor: IVANDRO NUNES DE ABREU - ME | | | | | | |
|---|------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| Lote | Item | Descrição | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
| | 1 | Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Mu | HRR | 500,0000 | 39,0000 | 19.500,00 |
| Total do Fornecedor | | | | | | 19.500,00 |

| | |
|-------------|-----------|
| Total Geral | 19.500,00 |
|-------------|-----------|






MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO Nº 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2020
ATA Nº14/2020

Reuniram-se no dia 26 de março de 2020, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 11/2020, que tem como objeto Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

| PROponente | CNPJ |
|-----------------------------|--------------------|
| IVANDRO NUNES DE ABREU – ME | 21.321.572/0001-42 |

Em ata continua foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, o valor apresentado na proposta de preço esta em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

| LT | ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | PRESTADOR DO SERVIÇO | UNIT | TOTAL |
|----|------|------|-----|---|------------------------|-------|-----------|
| 1 | 1 | 500 | HRR | Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo: HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; demais especificações no termo de referência em anexo ao edital | IVANDRO NUNES DE ABREU | 39,00 | 19.500,00 |

Total do prestador do serviço:

| PROponente | VALOR TOTAL |
|-----------------------------|-------------|
| IVANDRO NUNES DE ABREU - ME | 19.500,00 |

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item " 7 – DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

| PROponente | CNPJ |
|-----------------------------|--------------------|
| IVANDRO NUNES DE ABREU – ME | 21.321.572/0001-42 |

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora do respectivo item, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

Analisando o contido no item 8.4 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN: Dirceu Bonin - Pregoeiro

TAIS MOURA: Tais Moura - Membro

TIAGO MARTINS: Tiago Martins - Membro

OLACIR FERREIRA: Olacir Ferreira - Membro

PROponente PRESENTE:

| PROponente | REPRESENTANTE | ASSINATURA |
|-----------------------------|------------------------|------------|
| IVANDRO NUNES DE ABREU – ME | IVANDRO NUNES DE ABREU | |

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguacu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

Ref.: Processo Licitatório nº. 25/2020
Pregão nº 11/2020 – Menor preço - Tarefa

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 11/2020, para a Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

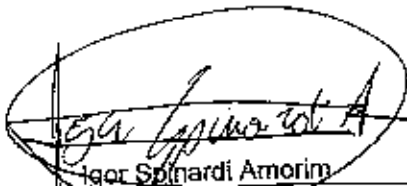
Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

As empresas habilitadas cumpriram os requisitos do edital, sendo vencedora a(s) proposta(s) de Menor preço - Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27/03/2020


Igor Spindardi Amorim
PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, **JAIR STANGE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

- a) Processo nº 25/2020
b) Licitação nº Pregão nº 11/2020
c) Data Homologação 27 de março de 2020
d) Objeto da Licitação Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

A empresa:

| LOTE | ITEM | QTDE | UN | DESCRIÇÃO | PRESTADOR DE SERVIÇO | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|------|------|------|-----|--|-----------------------------|------------|-------------|
| 01 | 01 | 500 | HRR | Serviço de suporte, manutenção corretiva e preventiva nos computadores e servidor pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças, instalações, conforme características abaixo: HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura; Limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Orientação quanto à aquisição e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência proativa e imediata em caso de identificação via monitoramento de falha; Suporte aos servidores públicos quanto à instalação e utilização dos equipamentos. SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados. | IVANDRO NUNES DE ABREU - ME | 39,00 | 19.500,00 |

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

| | | | | | |
|--|--|--|---|--|--|
| | | | <p>SEGURANÇA: Configuração de antivírus; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos terminais com níveis de permissões definidos individualmente, caso seja Windows Server devidamente licenciado; Monitoramento ativo da segurança da rede.</p> <p>REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso da rede; Orientação sobre aquisições de equipamentos, serviços de terceiros e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exceção construção de rede e/ou cabeamento</p> <p>CONSULTORIA: Consultoria em compras de equipamentos (Hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Softwares; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia da informação (internet, câmeras de monitoramento, host de e-mail, sites e portais de comunicação online)</p> <p>IMPRESSORAS: instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município. Suporte na utilização das impressoras; Disponibilização de contato de</p> <p>SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, e ainda deverá realizar no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existente no servidor de dados.</p> | | |
|--|--|--|---|--|--|

Totalizando por prestador de serviço:

| NOME DO FORNECEDOR | CNPJ | TOTAL HOMOLOGADO | VALOR POR EXTENSO |
|-----------------------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| IVANDRO NUNES DE ABREU - ME | 21.321.572/0001-42 | 19.500,00 | Dezenove mil e quinhentos reais |

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de março de 2020.

JAIR STANGE
Prefeito Municipal

2

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

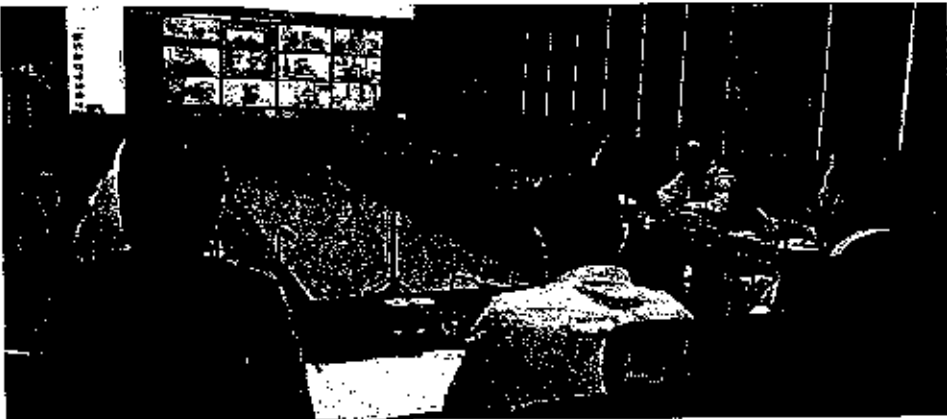
Governo reúne prefeitos do Paraná para harmonizar medidas contra a Covid-19

O governador Carlos Massa Ratinho Junior realizou reuniões por videoconferência nesta sábado (28) e domingo (29) com 20 prefeitos das maiores cidades paranaenses. O objetivo foi reforçar a necessidade da aplicação das medidas que foram adotadas no Estado para a prevenção ao novo coronavírus, além de trocar experiências e alinhar as ações conjuntas de enfrentamento à Covid-19 no Paraná.

Ratinho Junior detalhou as iniciativas já tomadas pelo governo estadual, em especial nas áreas da saúde, ação social e economia, para preservar vidas e empregos. São R\$ 300 milhões para atender a população mais necessitada e R\$ 1 bilhão para apoiar empreendedores e empresas de todos os portes.

“É preciso haver uma sincronia e troca de experiências neste momento em que enfrentamos um vírus perigoso, que impacta na saúde das pessoas e na economia do Estado e do país. A orientação harmonizada previne erros e ajuda a realizar a nossa principal missão, que é salvar vidas neste momento”, disse Ratinho Junior. Outro tema debatido foi a questão de abastecimento e distribuição de alimentos para famílias em situação de vulnerabilidade, que devem ser atendidas em conjunto pelo Estado e município. Ratinho Junior solicitou aos prefeitos que mantenham o transporte público, que é fundamental para que setores econômicos autorizados sigam a rotina do trabalho.

O governador ressaltou que é preciso respeitar a recomendação do funcionamento apenas de atividades essenciais e seguir a orientação



Reunião das autoridades brasileiras e internacionais de saúde, que indicam a necessidade do isolamento social para conter a proliferação do vírus. “São medidas para evitar uma ação mais aguda, que é a quarentena”, afirmou Ratinho Junior.

SAÚDE — O secretário estadual da Saúde, Sete Preto, participou das videoconferências e mostrou como está a estrutura de atendimento médico-hospitalar no Paraná. Ele fez um balanço do número de leitos disponíveis para serem usados em caso de necessidade e também falou sobre a distribuição de materiais para as equipes médicas.

“Atualmente, está sendo ampliado em 25% a capacidade de leitos de UTI para adultos”, pontuou o secretário. Ele destacou ainda aos prefeitos que leitos novos estão sendo distribuídos para as macerregiões e o governo estadual está firmando parcerias com hospitais filantrópicos e particulares para o aumento da oferta, se houver necessidade de ampliar o atendimento de pacientes com a Covid-19.

ALINHAMENTO — O chefe da Casa Civil do Governo do Estado, Gustavo Silva, pediu a todos os prefeitos que mantenham atualizados os Planos de Contingência municipais. “Isso vai facilitar a atuação dos órgãos estaduais, em especial a Defesa Civil, no enfrentamento de uma crise”, disse.

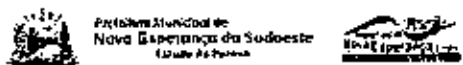
O secretário de Segurança Pública, Ronaldo Marinho Soares, detalhou a operação policial e as medidas adotadas pela área dentro de cadeias e presídios, enquanto o secretário da Agricultura e Abastecimento, Norberto Ortigara, detalhou o planejamento para que nenhuma pessoa sofra com falta de alimentos no Estado.

Além da retomada da saúde e manutenção da atividade econômica, as principais demandas dos prefeitos foram a manutenção das receitas municipais, para fazer frente ao enfrentamento do novo coronavírus. Foram encaminhadas solicitações como a antecipação de receitas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e prorrogação do pagamento de precatórios.

O secretário do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, João Carlos Ortega, pediu a manutenção dos projetos realizados pelas prefeituras com recursos do Estado, ressaltando que haverá a prorrogação por seis meses de parcelas de financiamentos com o seu governo.

PARTICIPAÇÃO — As videoconferências tiveram as presenças dos prefeitos os prefeitos Rafael Gross (Curitiba); Ulisses Muaiá (Maringá); Marcelo Rangel (Ponta Grossa); Leonardo Faraibos (Cascavel); Marcelo Belinati (Londrina); Cesar Silveira Filho (Guarapuava); Chico Brasilera (Foz de Iguaçu); Junior da Palma (Aguas de São João dos Pinhais); Gerson Colodel (Almirante Tamandaré); Marcelo Roque (Paranaíba); Marli Paulino (Pinhão); Hell Pavin (Colombo); Lázaro de Marck (Tibagi); Celso Pozzobom (Umaraima); Márcio Wosniak (Fazenda Rio Grande); Marcelo Puppi (Campo Largo); Marcus Tesoroli (Piraquara); do vice-prefeito de Cambé, Cleonice Scheller.

Também participaram das reuniões os secretários da Comunicação Social e da Cultura, João Deibini; do Desenvolvimento Sustentável e Obras Públicas, Márcio Nunes; do Planejamento e Projetos Estruturantes, Valdemar Bernardo Forja; o diretor-geral de Secretarias da Saúde, Nestor Werner Junior; o diretor-presidente da Comarcas, Gilson Santos; o comandante da Defesa Civil do Paraná, coronel Fernando Schmitz; e o diretor-presidente da ANV, Eduardo Bakin.



TERMO DE EMPENHO DE BENS PÚBLICOS

O Prefeito Municipal, JATAÍ STANGE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, autorizando pelo nº 0000001 a aquisição de materiais, sendo em vigor a Lei de Licitação e o Edital nº 0000001/2020, em favor de:

01. ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA e prestação de serviços técnicos:

Atividade nº 0000001
Objeto nº 0000001
Data de emissão: 28/03/2020
Assinatura do Prefeito Municipal de Jataí: Carlos Augusto de Souza. Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Jataí - PR.

À pagar:

| SEQ | ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----|------|-----|----|---|---|------------|-------------|
| 01 | 01 | 001 | LT | Atividade técnica para elaboração de mapas, mapas temáticos, mapas, mapas digitais. | SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE PRESTADOS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (TVA) - ME | 4,00 | 4,00 |

| VALOR TOTAL DO EMPENHO | VALOR TOTAL DO EMPENHO |
|------------------------|------------------------|
| R\$ 4,00 | R\$ 4,00 |

Jataí, Paraná, em 28 de março de 2020.

JATAÍ STANGE
Prefeito Municipal

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO (TAE)

O Prefeito Municipal, JATAÍ STANGE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, autorizando pelo nº 0000001 a aquisição de materiais, sendo em vigor a Lei de Licitação e o Edital nº 0000001/2020, em favor de:

01. ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA e prestação de serviços técnicos:

Atividade nº 0000001
Objeto nº 0000001
Data de emissão: 28/03/2020
Assinatura do Prefeito Municipal de Jataí: Carlos Augusto de Souza. Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Jataí - PR.

À pagar:

| SEQ | ITEM | QTD | UN | DESCRIÇÃO | FORNECEDOR | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|-----|------|-----|----|---|---|------------|-------------|
| 01 | 01 | 001 | LT | Atividade técnica para elaboração de mapas, mapas temáticos, mapas, mapas digitais. | SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE PRESTADOS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (TVA) - ME | 4,00 | 4,00 |

| | | | |
|---|---|------|------|
| Atividade de inteligência e prestação de serviços técnicos. Realização de mapas temáticos, mapas, mapas digitais, mapas digitais. | SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE PRESTADOS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (TVA) - ME | 4,00 | 4,00 |
| Atividade de inteligência e prestação de serviços técnicos. Realização de mapas temáticos, mapas, mapas digitais, mapas digitais. | SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA DE PRESTADOS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (TVA) - ME | 4,00 | 4,00 |

| VALOR TOTAL DO EMPENHO | TOTAL EMPENHADO | VALOR POR PAGAR |
|------------------------|-----------------|-----------------|
| R\$ 4,00 | R\$ 4,00 | R\$ 0,00 |

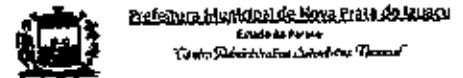
Jataí, Paraná, em 28 de março de 2020.

JATAÍ STANGE
Prefeito Municipal

SÍNTESE DE EMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 0000001/2020, em favor de: EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DE PRESTADOS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (TVA) - ME, inscrita no CNPJ nº 07.548.970/0001-07, com o objeto de: ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA e prestação de serviços técnicos, a ser realizada em Jataí - PR, em 28 de março de 2020.

SÍNTESE DE EMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 0000001/2020, em favor de: EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DE PRESTADOS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (TVA) - ME, inscrita no CNPJ nº 07.548.970/0001-07, com o objeto de: ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA e prestação de serviços técnicos, a ser realizada em Jataí - PR, em 28 de março de 2020.

SÍNTESE DE EMPENHO DE LICITAÇÃO Nº 0000001/2020, em favor de: EMPRESA DE INTELIGÊNCIA DE PRESTADOS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (TVA) - ME, inscrita no CNPJ nº 07.548.970/0001-07, com o objeto de: ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA e prestação de serviços técnicos, a ser realizada em Jataí - PR, em 28 de março de 2020.



TERMO DE EMPENHO DE BENS PÚBLICOS
Atividade nº 0000001
Objeto nº 0000001
Data de emissão: 28/03/2020
Assinatura do Prefeito Municipal de Nova Fátima do Sul: Carlos Augusto de Souza. Assinatura do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: Jataí - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, JAIR STANGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, tendo em vista a Ata de Abertura e Julgamento elaborada pela Comissão de Licitação e o Parecer Jurídico Conclusivo favorável, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente licitação nestas condições:

| | |
|------------------------|--|
| a) Processo nº | 25/2020 |
| b) Licitação nº | Pregão nº 110200 |
| c) Data Homologação | 27 de março de 2020 |
| d) Objeto da Licitação | Contratação de empresa com profissionais habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva de cada do servidores e computadores, pertencente ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. |

A empresa:

| LOTE | ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | PRESTADOR DE SERVIÇO | VALOR UNIF | VALOR TOTAL |
|------|------|-------|------|---|--------------------------------|------------|-------------|
| 01 | 01 | 500 | HORA | <p>Serviço de suporte, manutenção preventiva e corretiva nos computadores e serviços pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, incluindo deslocamento e substituição de peças.</p> <p>Instalação, conforme características abaixo:</p> <p>HARDWARE: Teste de funcionamento; Teste de temperatura, limpeza de cooler e ventoinhas; Substituição de componentes danificados; Instalação física dos equipamentos em local pré-determinado, exceto cabeamento; Diarização quarto 8 (oito) horas e substituição de equipamentos; Monitoramento contínuo do funcionamento de todos os equipamentos; Assistência preventiva e corretiva em caso de ocorrência via monitoramento do fone; Suporte nos municípios próximos quanto à instalação e utilização dos equipamentos.</p> <p>SOFTWARE: Instalação de Software nos computadores e notebooks; Instalação e suporte de sistemas operacionais em computadores e notebooks; Instalação de sistemas operacionais em Servidor de Rede; Reparo nas instalações dos softwares que apresentarem falha; Consultoria e orientação na escolha e utilização de softwares; Orientação referente Licenciamento de Softwares; Monitoramento contínuo dos Softwares instalados.</p> <p>SEGURANÇA: Configuração de usuários; Configuração de Firewall; Criação de usuários individuais para acesso aos ambientes com níveis de permissões de acesso individualizadas, caso seja Windows Server dependendo licenciado; Monitoramento ativo da segurança de rede.</p> <p>REDE: Instalação de equipamentos de rede; Configuração de equipamentos de rede; Suporte no uso de rede; Orientação sobre aquisição de equipamentos, compra de licenças e instalação de rede; Manutenção nos equipamentos de rede; Monitoramento ativo de todos os equipamentos e pontos de rede. Exatidão construção em rede e/ou cabeamento.</p> <p>CONSULTORIA: Consultoria em escritórios de equipamentos (hardware); Consultoria em aquisições de Software; Consultoria em licenciamento de Software; Consultoria na contratação de serviços de terceiros relacionados a tecnologia de informação (TI-terceir); Câmeras de monitoramento, host de e-mail, entre a gestão de comunicação unificada.</p> <p>IMPRESSORAS: Instalação, suporte nas impressoras de todos os departamentos e repartições públicas deste município; Suporte na utilização das impressoras;</p> <p>Disponibilidade de contrato.</p> <p>SERVIDOR: Quando necessário realizar manutenção no servidor de dados deste município, o ainda deve ser realizado no mínimo duas vezes por mês o backup dos dados existentes no servidor de dados.</p> | WANDRO MUNES DE ABREU ME | 38,09 | 19.505,00 |

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 30 de Março de 2020

Ano IX – Edição Nº 2079

Totalizando por prestador de serviço:

| NOME DO FORNECEDOR | CNPJ | TOTAL HOMOLOGADO | VALOR POR EXTENSO |
|------------------------|-------------------|------------------|---------------------------------|
| MUNDO NUNES DE MIRALME | 21.321 972W053-42 | 15.500,00 | Dezenove mil e quinhentos reais |

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de março de 2020.
JAIR STANGE-Prefeito Municipal

Assinatura: 143



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº. 40/2020
REFERENTE AO PREGÃO Nº. 11/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 26/2020
DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.589.289/0001-32

CONTRATADA: IVANDRO NUNES DE ABREU - ME – CNPJ: 21.321.572/0001-42

DO OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

DO VALOR: R\$ 19.500,00(dezenove mil e quinhentos reais)

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇO: os serviços serão executados de forma parcelada, tanto na zona urbana quanto rural deste Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de março de 2021

FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2020


JAIR STANGE
Prefeito Municipal

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

preleitura@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº. 40/2020 REFERENTE AO PREGÃO Nº. 11/2020-PROCESSO LICITATORIO Nº. 24/2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.569.289/0001-32
CONTRATADA: IVANDRO NUNES DE ABREU, ME – CNPJ: 21.321.572/0001-42
DO OBJETO: Contratação de empresa com profissional habilitado e especializado para prestar serviços de Assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva da rede de servidores e computadores, pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.
DO VALOR: R\$ 10.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)
DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: os serviços serão executados de forma parcelada, tanto na zona urbana quanto rural deste Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de março de 2021
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2020
JAIR STANGÉ-Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO-CONTRATO Nº. 39/2020 REFERENTE AO PREGÃO Nº. 10/2020-PROCESSO LICITATORIO Nº. 23/2020

DATA DA ASSINATURA: 01 de abril de 2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR, CNPJ:
95.569.289/0001-32
CONTRATADA: NITROTEC COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME
– CNPJ: 09.492.911/0001-21
DO OBJETO: Aquisição de Nitrogênio Líquido de forma parcelada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Nova Esperança do Sudoeste-PR.
DO VALOR: R\$ 56.000,00 (sessenta e seis mil reais)
DA EXECUÇÃO DO OBJETO: A entrega do produto será realizada de forma parcelada, mensalmente na própria Secretaria de Agricultura de acordo com o agendamento com a empresa contratada.
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 31 de março de 2021
FORO: Comarca de Salto do Lontra – Paraná.
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 01 de abril de 2020
JAIR STANGÉ-Prefeito Municipal

